



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2015

(Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), para efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos quadros gerais de distribuição de força e das subestações de energia em várias Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba)

ABERTURA: 23 de julho de 2015, às 14:00 horas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 318/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no diário da Justiça em 13 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO**, sabendo-se que o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências e estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.011-900, João Pessoa - PB, no dia **23 de julho de 2015, as 14:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), para efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos quadros gerais de distribuição de força e das subestações de energia em várias Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme Anexo I – Termo de Referência, confeccionado pela Gerência de Contratação deste Tribunal.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Proposta de preço

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VII – Modelo da Declaração de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Anexo IX - Recibo

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, sendo as mesmas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que se apresentarem, **no dia 23 de julho de 2015, as 14:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a)** os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c)** a proposta de preços (envelope 1);
- d)** os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3 – Tenham objeto social, ou código de atividade principal ou secundário, incompatível com o

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

objeto licitado, conforme tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) legal(is). Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;**

4.1.4 – Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente a sessão, deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o(s) portador (es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 011/2015
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 11 e Anexo II, deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de serviço(s) com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

5.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 011/2015
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja contemplada no CRC ou no SIREF;

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c.1. Comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com indicação clara das atividades técnicas permitidas a Empresa em função de seu quadro técnico.

c.2. Comprovação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, registrado(s) no conselho da categoria, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, devendo apresentar:

c.2.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, comprovando a realização dos serviços fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição:

a) Manutenção preventiva e/ou corretiva em subestação de energia com capacidade de 1000 KVA ou superior, o que equivalente a aproximadamente 50% da potência subestação localizada no Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

c.2.2. Comprovação que o licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

c.2.3. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ELETRICISTA, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de:

a) Manutenção preventiva e/ou corretiva em subestação de energia com capacidade de 1000 KVA ou superior, o que equivalente a aproximadamente 50% da potência subestação localizada no Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

c.3. A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c.4. Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos deverão ser inabilitados;

c.5. Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

c.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

c.7. Os currículos dos integrantes da referida equipe técnica deverão ser submetidos previamente à Gerência de Engenharia para aprovação, inclusive, quando se tratar de substituição de qualquer um de seus membros;

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

f) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da Qualificação Econômica Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.3) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.6) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

d) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. com indicação clara das atividades técnicas permitidas a Empresa em função de seu quadro técnico.

d.2) Comprovação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, registrado(s) no conselho da categoria, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, devendo apresentar:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

d.2.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, comprovando a realização dos serviços fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição:

a) Manutenção preventiva e/ou corretiva em subestação de energia com capacidade de 1000 KVA ou superior, o que equivalente a aproximadamente 50% da potência subestação localizada no Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

d.2.2. Comprovação que o licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

d.2.3. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ELETRICISTA, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de:

a) Manutenção preventiva e/ou corretiva em subestação de energia com capacidade de 1000 KVA ou superior, o que equivalente a aproximadamente 50% da potência subestação localizada no Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

d.3) A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d.4) Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos deverão ser inabilitados;

d.5) Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

d.6) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

d.7) Os currículos dos integrantes da referida equipe técnica deverão ser submetidos previamente à Gerência de Engenharia para aprovação, inclusive, quando se tratar de substituição de qualquer um de seus membros;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.2 – DA VISTORIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

6.2.1 – O licitante poderá vistoriar o local, através de seu representante formalmente designado, onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto a Gerência de Engenharia, pelo telefone (83) 3216-1591.

6.2.2 – O Termo de Vistoria (Anexo) será fornecido em papel timbrado do próprio TJ e assinado pelo servidor responsável pela sua emissão;

a) Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

6.2.3 – Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução de serviço;

6.2.4 – **Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.**

6.3 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.6 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.6.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.6.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.6.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.6.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

devidamente credenciado;

7.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

7.4 – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.5 – dos lances ofertados não caberá retratação;

7.6 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.7 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.8 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8.1– os lances serão ofertados sobre **o valor total do Lote Único**.

7.9 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.12 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 9.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.15 – nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.18 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DAS CONDIÇÕES DIVERSAS

8.1 – As condições diversas a serem aplicadas estão previstas no item “9 – DIVERSOS” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de **R\$ 71.602,00 (setenta e um mil, seiscentos e dois reais), para o Lote Único.**

9.4 – não poderá haver lances com o mesmo valor, e se por acaso haja, o Pregoeiro solicitará da segunda empresa que ofertou o lance, que altere o valor do mesmo;

9.5 – O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

9.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.5.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda as exigências deste edital, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.7 – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;

10.7.1 – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

10.7.2 – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade **dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;**

10.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11.1 – A dotação orçamentária para fazer frente a despesa em tela, segundo informação prestada pela Gerente de Orçamento desta Corte de Justiça é 05.101.02.122.5046.4216.3390.39 Fonte de Recurso 100, e /ou, 05.901.02.122.5046.4216.3390.39, Fonte de Recurso 270.

11.2 – O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto na “Cláusula Nona – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO” constante do ANEXO II – **MINUTA DE CONTRATO** deste edital.

11.3 – Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

11.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 361.083-7 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

12.2 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

12.3 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

12.5 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas Na “Cláusula Décima Primeira – Das Sanções” constante do ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO, anexo a este edital.

14.2 – quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais. O cometimento de qualquer situação acima descrita, terá como consequência a abertura de processo administrativo, em conformidade com o que disciplina o Acórdão nº 754/2015 – Plenário TCU;

14.2.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em não receber a nota de empenho (contrato), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.4 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

14.5 – Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas na minuta do contrato, Anexo II, deste edital.

15 – DA RESCISÃO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

15.2 – A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

15.3 – O contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

16.1 – Após a declaração do vencedor do certame, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

16.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

16.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

João Pessoa (PB), 19 de junho de 2015.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos quadros gerais de distribuição de força e das subestações de energia, em várias unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantidades indicadas no item 3 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações de energia, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento dos prédios, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal, além de paralisação de todas as atividades em caso de pane elétrica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação dos serviços	Quant.	Capacidade Subestação	Valor manutenção semestral (item 3.2.1 do TR)	Valor manutenção anual (item 3.2.2 do TR)	Valor Manutenção Semestral + Valor da Manutenção Anual
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (aérea) de energia do prédio abaixo: Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Praça João Pessoa, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-902	01	600 KVA	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00	R\$ 10.710,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Praça Venâncio Neiva, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-902	01	1000 KVA	R\$ 5.355,00	R\$ 6.993,00	R\$ 12.348,00
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Complexo Corregedoria Geral de Justiça/ESMA Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n Altiplano – João	01	300 KVA	R\$ 5.355,00	R\$ 6.993,00	R\$ 12.348,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

	Pessoa PB – CEP: 58046-060					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto Avenida João Machado, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-520	01	2000 KVA	R\$ 5.355,00	R\$ 6.993,00	R\$ 12.348,00
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello Avenida João Machado, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-520	01	600 KVA	R\$ 5.355,00	R\$ 6.993,00	R\$ 12.348,00
06	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Fórum Afonso Campos Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n – Liberdade – Campina Grande/PB – CEP 58.410-050	01	975 KVA	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 71.602,00

3.1. Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual, com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças);

3.1.1. Em caso de urgência o Fiscal do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

3.1.2. No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Fiscal do Contrato;

3.1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive o óleo isolante e as peças danificadas indicadas nos relatórios de manutenção (exceto transformadores), cabendo ainda efetuar a substituição das peças fornecidas;

3.1.4. Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

3.1.5. Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, contados da notificação emitida pelo Fiscal do Contrato;

3.1.6. Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da ENERGISA/PB;

3.1.7. A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Gerência de Engenharia e/ou Gerência de Apoio Operacional, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

3.1.8. A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

3.1.9. Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

3.2. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.2.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

1. Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
2. Verificar isolamento das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
3. Verificar a isolamento dos cabos;
4. Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
5. Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
6. Verificar estado das chaves fusíveis;
7. Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
8. Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

1. Limpar cuidadosamente o conjunto;
2. Inspecionar partes metálicas e conexões;
3. Medir e anotar o valor da isolamento e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

1. Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
2. Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
3. Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
4. Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
5. Verificar placas de sinalização da subestação;
6. Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores.
7. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
8. Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA-RAIOS

1. Apertar fixações e verificar terminais;
2. Verificar ligação para terra;
3. Limpar cuidadosamente o conjunto;
4. Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
5. Verificar a integridade física dos para-raios;
6. Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

1. Examinar articulações, pinos, molas e travas;
2. Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
3. Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
4. Lubrificar as partes móveis;
5. Verificar condições dos isoladores e suportes;
6. Ajustar limites de abertura e fechamento;
7. Verificar intertravamento;
8. Limpar cuidadosamente o conjunto;
9. Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
10. Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
11. Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
12. Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

1. Lubrificar contatos;
2. Examinar e apertar fixações e conexões;
3. Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações;
4. Lubrificar as partes móveis;
5. Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
6. Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
7. Verificar nível de óleo, completando se necessário;
8. Verificar intertravamento;
9. Verificar sinalização;
10. Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
11. Verificar vazamentos;
12. Limpar cuidadosamente o conjunto;
13. Examinar extintores de arco;
14. Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
15. Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

1. Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
2. Reapertar fixações e conexões.

RELÊ DE PROTEÇÃO

1. A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relê de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENERGISA ou pelo fiscal do contrato, que lhe fornecerá o software de parametrização do relê;
2. A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relê;
3. Verificar se o relê de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.

TRANSFORMADOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

1. Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
2. Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
3. Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
4. Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
5. Medir e anotar o valor da resistência e isolamento das bobinas;
6. Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
7. Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
8. Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
9. Verificar vazamentos;
10. Inspecionar acessórios e sua fixação;
11. Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
12. Verificar ruídos e vibrações;
13. Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
14. Apertar fixação à terra;
15. Verificar aterramento do neutro do transformador;
16. Verificar se há sinais de oxidação;
17. Verificar circuito de alarme e de sinalização;
18. Verificar respiradores;
19. Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

1. Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
2. Relação de Transformação.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

1. Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
2. Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
3. Verificar estado físico das eletrocalhas;
4. Verificar estado dos fusíveis;
5. Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
6. Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
7. Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

1. Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
2. Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
3. Verificar o estado dos contadores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
4. Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

5. Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias.

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

1. Verificar funcionamento do no-break;
2. Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
3. Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
4. Verificar e corrigir se necessários problemas com o ralé de proteção da subestação;
5. Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que substituirá o defeituoso;
6. Verificar a conexão do relê de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
7. Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
8. Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
9. Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

1. Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
2. Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
3. Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
4. Revisão em banco de capacitores;
5. Revisão em contadores, relês, quadro de comando e proteção;
6. Revisão de grades e canelas;
7. Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
8. Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;
9. Revisão dos disjuntores de média tensão;
10. Limpeza geral do ambiente (Subestação);
11. Substituição de chaves, para-raios e acessórios.

3.2.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA-RAIOS

1. Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para - raios;
2. Localizar a interrupção se for o caso;
3. Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
4. Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela ENERGISA/PB - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em, pelo menos, três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
5. Verificar se as hastes dos para-raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
6. Verificar se a ponta do para-raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
7. Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

8. Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
9. Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
10. Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
11. Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA MT.

1. Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.

DISJUNTOR M.T.

1. Medir e anotar a resistência dos contatos;
2. Medir e anotar a resistência de isolamento;
3. Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
4. Aferir e regular todos os relês segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

1. Medir e anotar o valor da resistência de isolamento do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

1. Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

1. Testar óleo isolante, trocando se necessário;
2. Verificar estado da pintura;
3. Verificar conexões dos cabos;
4. Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

1. Executar teste de relação de transformação;
2. Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

1. Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 kw. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

1. Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d'água);
2. Inspeção termográfica;
3. Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
4. Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

4. DA PRIMEIRA MANUTENÇÃO

4.1. A empresa Contratada deverá realizar a primeira manutenção preventiva e corretiva em até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

4.2. Durante a primeira manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças);

4.3. Todas as peças/unidades informadas nos relatórios da primeira manutenção e/ou solicitadas pela fiscalização do contrato, deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE e terão que ser substituídas dentro do **prazo previsto no item 4.1 acima.**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Gerência de Engenharia, o qual poderá solicitar apoio de terceiros.

5.2 Indicação do fiscal do contrato

5.2.1. A Gerência de Engenharia formaliza a indicação do fiscal, registra a ciência do servidor indicado no documento e junta ao processo de fiscalização.

5.2.2. Na hipótese do fiscal indicado não possuir conhecimento técnico suficiente sobre o objeto a ser fiscalizado, o TJPB, através da Diretoria Administrativa, deverá proporcionar assistência de terceiros, visando assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições.

5.2.3. Feita a indicação do fiscal, a Gerência de Engenharia elaborará a ordem para início da execução dos serviços.

5.2.4. Caso a despesa ainda não esteja empenhada, elabora a solicitação de empenho, juntando os documentos ao processo de fiscalização ao final.

6. GENERALIDADES

6.1. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

6.2. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

6.3. Os serviços que atrapalhem as atividades normais do Tribunal, tais como remoção, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

6.4. Os serviços contratados de manutenção preventiva e corretiva deverão contemplar os equipamentos e/ou sistemas adquiridos pelo Poder Judiciário Estadual durante toda a vigência do contrato.

6.5. Se a CONTRATADA necessitar deslocar qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

6.6. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local da execução do serviço, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

6.7. O contrato respectivo terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período igual e sucessivo, na forma da Lei nº 8.666/93.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com indicação clara das atividades técnicas permitidas a Empresa em função de seu quadro técnico.

7.2. Comprovação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, registrado(s) no conselho da categoria, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, devendo apresentar:

7.2.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, comprovando a realização dos serviços fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição:

a) Manutenção preventiva e/ou corretiva em subestação de energia com capacidade de 1000 KVA ou superior, o que equivalente a aproximadamente 50% da potência subestação localizada no Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

7.2.2. Comprovação que o licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.2.3. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ELETRICISTA, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de:

a) Manutenção preventiva e/ou corretiva em subestação de energia com capacidade de 1000 KVA ou superior, o que equivalente a aproximadamente 50% da potência subestação localizada no Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

7.3. A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.4. Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos deverão ser inabilitados;

7.5. Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

7.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

7.7. Os currículos dos integrantes da referida equipe técnica deverão ser submetidos previamente à Gerência de Engenharia para aprovação, inclusive, quando se tratar de substituição de qualquer um de seus membros;

8. DA VISTORIA

8.1. O licitante poderá vistoriar o local, através de seu representante formalmente designado, onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto a Gerência de Engenharia, pelo telefone (83) 3216-1591.

8.2. O Termo de Vistoria (Anexo) será fornecido em papel timbrado do próprio TJ e assinado pelo servidor responsável pela sua emissão;

a) Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

8.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução de serviço;

8.4. Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

9. DIVERSOS

- a) A Contratada deverá disponibilizar sistema de plantão para chamados de emergência fora do horário normal da jornada de trabalho, em dias úteis e fins de semana / feriados, com prazo máximo de atendimento em até 2 (duas) horas.
- b) A empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá observar todas as recomendações concernentes à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras NR 10, NR 18 (ou posterior) e em especial, quanto à provisão de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

- c) O plano de manutenção mínimo acima estabelecido refere-se à instalação padrão, submetida a condições normais de funcionamento. No ato da primeira manutenção preventiva, a mantenedora deverá levantar os aspectos peculiares do equipamento instalado, apresentando ao TJPB relatório contendo as alterações na periodicidade ou rotinas, necessárias ao adequado atendimento dos requisitos de manutenção do sistema, para a devida apreciação e autorização;
- d) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, a empresa Contratada deverá corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, os serviços realizados e/ou materiais utilizados;
- e) A empresa Contratada deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato, o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle – em conformidade com a lei, constando de fichas individuais, que conterão planos de tarefas a serem executadas e histórico dos serviços já executados em cada aparelho;
- f) O regime de execução dos serviços admitidos para esta contratação, deverá ser de empreitada global.
- g) Toda a mão de obra necessária à substituição dos componentes constantes deste contrato de prestação de serviços ficará, na sua integralidade, a cargo da Contratada, incluindo desmontagem, montagem, soldas, balanceamento, ajustes, transportes, diárias, além de outros serviços e os materiais de consumo necessários.
- h) Todos os serviços a serem executados somente se iniciarão após a emissão de ordem de serviço.
- i) Quando do término ou encerramento da Ordem de Serviço, esta deverá ser comunicada ao setor responsável pelo seu controle para fechamento da mesma.
- j) Em caso de divergência entre Edital e este Termo de Referência, deverá prevalecer as exigências e informações contidas neste último.

10. UNIDADE FISCALIZADORA:

10.1. GEENG – Gerência de Engenharia

10.2. De acordo com o Acórdão Nº 754/2015 do Tribunal de Contas da União c/c a Súmula 222 da mesma Egrégia Corte, que será obrigatório para a Unidade Fiscalizadora e/ou fiscal do contrato, comunicar ao pregoeiro qualquer irregularidade ocorrida no respectivo contrato, uma vez que, o pregoeiro é responsável pela autuação de processo administrativo com vistas à apenação da empresa que pratique, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas com a contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e a execução da avença.

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GECON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 26 de maio de 2015.

ANDRÉ DA SILVA CAMILO
Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela GEENG
Carimbo e Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÕES DE
ENERGIA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 361.083-7, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos quadros gerais de distribuição de força e das subestações de energia, em várias unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, especificados no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº ____/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondendo ao valor mensal de R\$ _____ (_____), sendo:

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação dos serviços	Quant.	Capacidade Subestação	Valor manutenção semestral (item 3.2.1 do TR)	Valor manutenção anual (item 3.2.2 do TR)	Valor Manutenção Semestral + Valor da Manutenção Anual
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (aérea) de energia do prédio abaixo: Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Praça João Pessoa, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-902	01	600 KVA			R\$ 0,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio	01	1000 KVA			R\$ 0,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

	abaixo: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Praça Venâncio Neiva, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-902					
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Complexo Corregedoria Geral de Justiça/ESMA Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n Altiplano – João Pessoa PB – CEP: 58046-060	01	300 KVA			R\$ 0,00
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto Avenida João Machado, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-520	01	2000 KVA			R\$ 0,00
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello Avenida João Machado, s/n Centro – João Pessoa PB – CEP 58.013-520	01	600 KVA			R\$ 0,00
06	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros de distribuição de força e das subestações (abrigada) de energia do prédio abaixo: Fórum Afonso Campos Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n – Liberdade – Campina Grande/PB – CEP 58.410-050	01	975 KVA			R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática _____. Fonte de Recurso ____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2. O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contado a partir da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

5.3. Os preços propostos permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice de Geral de Preços do Mercado - IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;

6.1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

6.1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;

6.1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.2. São expressamente vedadas à CONTRATANTE:

6.2.1. contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TJPB, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;

6.2.2. manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJPB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº ____/2015 :

7.1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.1.3. reportar ao TJPB imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades no Tribunal;

7.1.4. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal;

7.1.5. gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.

7.1.6. substituir todas as peças necessárias ao bom funcionamento das subestações, sem ônus para o CONTRATANTE (exceto a substituição de transformadores);

7.1.7. realizar a instalação e/ou desinstalação de equipamentos (novos ou já existentes), sem ônus para o CONTRATANTE;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

7.1.8 aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços e/ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.1.9. cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ Conselho Nacional de Justiça, eximindo-se de colocar a disposição do Tribunal para o exercício de função de chefia, pessoa que incida na vedação dos artigos 1º e 2º.

7.1.10. gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo;

7.1.11. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos níveis de serviço acordados deverão ser imediatamente comunicados ao CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.2.1.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.2.1.2. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.1.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto principal deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Gerência de Engenharia ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

8.2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar após a execução dos serviços, relatório contendo os serviços executados acompanhado das respectivas nota(s) fiscal/fatura(s) contendo: o nº da respectiva nota de empenho e descrição dos serviços executados; todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:

9.1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

9.1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. atestação de conformidade do serviço executado;

9.3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 9.1. desta Cláusula;

9.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{5,84/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, garantida a ampla defesa, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de severidade respectivo, indicados na tabela a seguir:

TABELA 1 - MULTAS POR GRAU DE INFRAÇÃO	
Grau	Correspondência
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

11.1.1. As infrações relacionadas na tabela a seguir, servirão de parâmetro para a avaliação dos serviços prestados pela empresa Contratada:

TABELA 2 – INFRAÇÃO		
Item	Descrição da infração	Grau
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência e por dia;	06
02	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metadados de níveis de serviço por quaisquer subterfúgios, por indicador/meta de nível de serviço manipulado;	06
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por serviço e por dia;	05
04	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
05	Permitir a presença de empregado sem crachá e/ou sem uniforme, com uniforme sujo, manchado ou mau apresentado, por empregado e por dia;	01
06	Deixar de atender ao disposto no art. 3º da Resolução nº 7 de 18/10/2005, com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 09 de 06/12/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça, ou ainda, deixar de cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ - Conselho Nacional de Justiça;	06

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

TABELA 2 – INFRAÇÃO

Item	Descrição da infração	Grau
	ca;	
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
08	Deixar de zelar pelas máquinas, equipamentos e instalações do TJPB utilizados, por ocorrência e por dia.	02
09	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência e por dia	02
10	Deixar de iniciar a execução dos serviços dentro do prazo previsto, por dia de atraso.	03
11	Deixar de fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços a que se refere este instrumento, por ocorrência e por dia.	01
12	Deixar de promover treinamento e atualização dos empregados que prestam serviços para o Tribunal, de acordo com as necessidades dos serviços e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços prestados, inclusive no caso de atualização Tecnológica do Ambiente de TI do TJPB, por empregado e por dia.	02
13	Deixar de substituir, no prazo determinado neste instrumento, qualquer integrante da equipe que tenha apresentado comportamento inconveniente ou inadequado na execução dos serviços ou ainda, cujo desempenho não corresponda às suas qualificações curriculares; por empregado e por dia.	02
14	Deixar de cumprir algum dos indicadores estabelecidos no nível de serviço requerido;	06
15	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01

11.1.2. Multa de 10% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) apresentar comportamento inidôneo;

11.2. Para os fins do item 11.1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

11.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, constante da Cláusula Segunda**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- 13.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

13.3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 13.2. imediatamente anterior.

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, em conta específica, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

13.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

13.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

13.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

13.9. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

13.10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 13.10.2. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 13.10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
- 13.10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

- 14.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 14.1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;
- 14.1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.
- 14.2. O presente contrato vincula-se aos termos:
- 14.2.1. Constante do Processo Administrativo nº 361.083-7;
- 14.2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Engenharia;
- 14.2.3. Proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de 2015.

Desembargadora _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2015.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
- b) o prazo de entrega conforme item “E” do Termo de Referência do Edital.
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO/MARCA	VALOR TOTAL
1					
TOTAL LOTE ÚNICO				R\$	

Valor Total do Lote Único R\$ _____
(valor numérico e por extenso)

[_____] João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura :

[_____]
Nome :
RG :
CPF :
Cargo :

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2015.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2015 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº __/2015 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361.083-7

ANEXO IX - R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos quadros gerais de distribuição de força e das subestações de energia, em várias unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,, conforme Anexo I – Termo de Referência, confeccionado pela Gerência de Contratação deste Tribunal.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2015.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**.